



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2020

FOMENTO – LEI ALDIR BLANC

1. DO PROCESSO

1.1. O MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 75.972.760/0001-60, com sede na Avenida Independência, 593, estado do Paraná, torna público, para o conhecimento dos interessados, a instauração de processo de Chamamento Público para **SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS, OFICINAS CULTURAIS EM ESPAÇOS PÚBLICOS, CONTRATAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PARA APRESENTAÇÕES PÚBLICAS E PREMIAÇÕES PARA IMPRESSÃO DE LIVROS SOBRE A HISTÓRIA DE CAPANEMA E SOBRE INVENTÁRIO AMBIENTAL DA BIODIVERSIDADE DE AVES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. A OBRA DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO, QUE SERÃO BENEFICIADAS COM O APOIO FINANCEIRO EM REGIME EMERGENCIAL PARA PESSOAS JURÍDICAS, FÍSICAS E ESPAÇOS CULTURAIS, DEVIDAMENTE CADASTRADOS NO CADASTRO MUNICIPAL DE ARTISTAS DE CAPANEMA/PR** oriunda da Lei 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc), art. 2º, inciso III, que dispõe sobre ações emergenciais adotadas durante o estado de calamidade pública, para realizar ações no campo das Artes e da Cultura que objetivem o estímulo e o fomento da produção, circulação, bens e/ou serviços artísticos e culturais; que sejam acessíveis a diferentes públicos; contribuam para a construção e compartilhamento de conhecimentos e modos de fazer; beneficiem a geração de produtos, bens e serviços artísticos e culturais e perpassem as mais variadas categorias culturais e sociais, conforme o Decreto Legislativo nº 06, de 20 de março de 2020, além do Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que regulamenta a Lei Federal nº 14.017/2020, o Decreto Municipal nº 6815, de 04 de setembro de 2020.

1.2. Os interessados deverão apresentar os envelopes 1- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, 2 – PROPOSTA PRINCIPAL e 3 – PROPOSTA SECUNDÁRIA **a partir** da publicação deste edital **até** a data limite **de 15 de Janeiro de 2021, às 13h30m**, na sede da municipalidade localizada na Avenida Parigot de Souza, 1080 CEP 85.760-000, no Departamento de licitações **mediante protocolo**.

1.3. A sessão de abertura dos envelopes pela Comissão Especial de Seleção será realizada no **dia 15 de Janeiro de 2021, às 13h30m**, com o subsequente encaminhamento das propostas para a Comissão de Julgamento e Análise Artística, que fará a avaliação no prazo de até 3 (três) dias úteis com posterior publicação do resultado.

2. EMBASAMENTO LEGAL

2.1. O presente edital está embasado na Lei Federal n.º 8.666/93, **Lei Municipal n.º 3629/2009, de 07 de outubro de 2009 e** Lei Federal nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc).

3. DO OBJETO

3.1. O presente Chamamento Público tem por objeto para *seleção de propostas para apresentações artísticas, oficinas culturais em espaços públicos e premiações para livros sobre HISTÓRIA DO Município e sobre Aves do entorno, que serão beneficiadas com o apoio financeiro em regime emergencial para pessoas jurídicas, físicas e espaços culturais, devidamente cadastrados no Cadastro Municipal de Artistas de Capanema* oriunda da Lei 14.017/2020



Município de Capanema - PR Setor de Licitações

(Lei Aldir Blanc), art. 2º, inciso III, que dispõe sobre ações emergenciais adotadas durante o estado de calamidade pública, para realizar ações no campo das Artes e da Cultura que objetivem o estímulo e o fomento da produção, circulação, bens e/ou serviços artísticos e culturais; que sejam acessíveis a diferentes públicos; contribuam para a construção e compartilhamento de conhecimentos e modos de fazer; beneficiem a geração de produtos, bens e serviços artísticos e culturais e perpassem as mais variadas categorias culturais e sociais, conforme o Decreto Legislativo nº 06, de 20 de março de 2020, além do Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que regulamenta a Lei Federal nº 14.017/2020, o decreto nº 6.751, de 18 de março de 2020.

3.2. As especificações das atividades artístico-culturais estão divididas em modalidades e suas categorias para facilitar a compreensão e julgamento dos objetos, pois cada modalidade tem suas particularidades artísticas, sendo

Item	Categoria	Unidade	Qtd.	R\$ Unit	R\$ Total
MODALIDADE 1 - PRODUÇÕES					
1	CAPOEIRA - Apresentação de capoeira podendo ser: Roda de capoeira ou espetáculo de palco. No elenco deverá ter no mínimo 10 capoeiristas, sendo sua classificação livre para qualquer público. A duração do espetáculo deverá ser no mínimo de 20 minutos e de no máximo 40 minutos.	Sessão	2	2.876,81	5.753,62
2	TEATRO - Apresentação de espetáculo teatral (exemplo: adulto, infantil, de rua, etc.) podendo ser de qualquer gênero. No elenco deverá ter no mínimo 2 atores, exceto no gênero monólogo. A duração do espetáculo deverá ter aproximadamente entre 20 e 60 minutos respeitando a sua categoria.	Sessão	2	2.876,81	5.753,62
3	TEATRO - Apresentação de espetáculo teatral (exemplo: adulto, infantil, de rua, etc.) podendo ser de qualquer gênero. No elenco deverá ter no mínimo 2 atores, exceto no gênero monólogo. A duração do espetáculo deverá ter aproximadamente entre 20 e 60 minutos respeitando a sua categoria.	Sessão	2	2.876,81	5.553,62
4	DANÇA - Apresentação de dança (exemplo: Ballet Clássico, Contemporânea, Jazz, Danças Urbanas, Tradicionalista, etc). No elenco deverá ter no mínimo 6 bailarinos. A duração do espetáculo deverá ter aproximadamente 30 minutos respeitando a sua categoria.	Sessão	1	2.876,81	2.876,81
5	DANÇA - Apresentação de dança (exemplo: Ballet Clássico, Contemporânea, Jazz, Danças Urbanas, Tradicionalista, etc). No elenco deverá ter no mínimo 6 bailarinos. A duração do espetáculo deverá ter aproximadamente 30	Sessão	1	2.876,81	2.876,81



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

	minutos respeitando a sua categoria.				
6	DANÇA - Apresentação de dança (exemplo: Ballet Clássico, Contemporânea, Jazz, Danças Urbanas, Tradicionalista, etc). No elenco deverá ter no mínimo 6 bailarinos. A duração do espetáculo deverá ter aproximadamente 30 minutos respeitando a sua categoria.	Sessão	1	2.876,81	2.876,81
7	DANÇA - Apresentação de dança (exemplo: Ballet Clássico, Contemporânea, Jazz, Danças Urbanas, Tradicionalista, etc). No elenco deverá ter no mínimo 6 bailarinos. A duração do espetáculo deverá ter aproximadamente 30 minutos respeitando a sua categoria.	Sessão	1	2.876,81	2.876,81
8	MÚSICA - Apresentação musical (exemplo: Sertaneja, Tradicionalista, Rock, MPB, Clássica, etc.) podendo ser: Solo, Dupla, Trio ou mais. A duração do espetáculo deverá ser no mínimo de 30 minutos e de no máximo 40 minutos.	Sessão	1	2.876,81	2.876,81
9	MÚSICA - Apresentação musical (exemplo: Sertaneja, Tradicionalista, Rock, MPB, Clássica, etc.) podendo ser: Solo, Dupla, Trio ou mais. A duração do espetáculo deverá ser no mínimo de 30 minutos e de no máximo 40 minutos.	Sessão	1	2.876,81	2.876,81
10	MÚSICA - Apresentação musical (exemplo: Sertaneja, Tradicionalista, Rock, MPB, Clássica, etc.) podendo ser: Solo, Dupla, Trio ou mais. A duração do espetáculo deverá ser no mínimo de 30 minutos e de no máximo 40 minutos.	Sessão	1	2.876,81	2.876,81
11	MÚSICA - Apresentação musical (exemplo: Sertaneja, Tradicionalista, Rock, MPB, Clássica, etc.) podendo ser: Solo, Dupla, Trio ou mais. A duração do espetáculo deverá ser no mínimo de 30 minutos e de no máximo 40 minutos.	Sessão	1	2.876,81	2.876,81
12	CIRCO - Apresentação de <i>performace</i> circense (exemplo: adulto, infantil, de rua, etc.) com distribuição de pipoca e algodão doce. No elenco deverá ter no mínimo 2 atores circenses. A duração da performance deverá ter aproximadamente entre 20 e 60 minutos respeitando a sua categoria.	Sessão	2	2.876,81	5.753,62

VALOR TOTAL MODALIDADE 1: R\$ 46.028,96

Item	Categoria	Unidade	Qtd.	R\$ Unit	R\$ Total
	MODALIDADE 2 - OFICINAS				



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

1	TEATRO – Profissional para ministrar oficina de teatro, com os seguintes conteúdos: Interpretação de palco, expressão corporal, dicção. Com duração de 20 horas, tendo no mínimo 10 (dez) e no máximo 25 (vinte e cinco) participantes. Faixa etária acima de 8 anos.	UN.	1	3.000,00	3.000,00
2	TEATRO – Profissional para ministrar oficina de teatro, com os seguintes conteúdos: Interpretação de palco, expressão corporal, dicção. Com duração de 20 horas, tendo no mínimo 10 (dez) e no máximo 25 (vinte e cinco) participantes. Faixa etária acima de 13 anos.	UN.	1	3.000,00	3.000,00
3	DANÇA – Profissional para ministrar oficina de dança (exemplo: Ballet Clássico, Contemporânea, Jazz, Danças Urbanas, Tradicionalista, Folclórica etc). Com duração de 20 horas, tendo no mínimo 10 (dez) e no máximo 25 (vinte e cinco) participantes. Faixa etária acima de 13 anos.	UN.	1	3.000,00	3.000,00
4	DANÇA – Profissional para ministrar oficina de dança (exemplo: Ballet Clássico, Contemporânea, Jazz, Danças Urbanas, Tradicionalista, Folclórica etc). Com duração de 20 horas, tendo no mínimo 10 (dez) e no máximo 25 (vinte e cinco) participantes. Faixa etária acima de 13 anos.	UN.	1	3.000,00	3.000,00
5	CAPOEIRA – Profissional para ministrar oficina de capoeira, com os seguintes conteúdos: Fundamentos básicos da capoeira, sendo: Contextualização, Musicalidade, Movimentos básicos. Com duração de 20 horas, tendo no mínimo 10 (dez) e no máximo 15 (quinze) participantes. Faixa etária acima de 12 anos.	UN.	1	3.000,00	3.000,00
6	CAPOEIRA – Profissional para ministrar oficina de capoeira, com os seguintes conteúdos: Fundamentos básicos da capoeira, sendo: Contextualização, Musicalidade, Movimentos básicos. Com duração de 20 horas, tendo no mínimo 10 (dez) e no máximo 15 (quinze) participantes. Faixa etária acima de 12 anos.	UN.	1	3.000,00	3.000,00
7	ARTES PLÁSTICAS – Profissional para ministrar oficina de artes plásticas, com os seguintes conteúdos: Pintura em tela, conhecimentos básicos de sombreamento, luz e sombra, manuseio dos materiais. Com duração de 20 horas, tendo no mínimo 10 (dez) e no máximo 15 (quinze) participantes. Faixa etária acima de 14 anos.	UN.	1	3.000,00	3.000,00



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

8	ARTES PLÁSTICAS - Profissional para ministrar oficina de artes plásticas, com os seguintes conteúdos: Pintura em tela, conhecimentos básicos de sombreamento, luz e sombra, manuseio dos materiais. Com duração de 20 horas, tendo no mínimo 10 (dez) e no máximo 15 (quinze) participantes. Faixa etária acima de 14 anos.	UN.	1	3.000,00	3.000,00
9	MÚSICA - Profissional para ministrar oficina de canto/dicção. Com duração de 20 horas, tendo no mínimo 10 (dez) e no máximo 20 (vinte) participantes. Faixa etária abaixo de 14 anos.	UN.	1	3.000,00	3.000,00
10	CONTAÇÃO DE HISTÓRIA - Profissional para ministrar oficina de Contação de História. Com duração de 20 horas, tendo no mínimo 10 (dez) e no máximo 15 (quinze) participantes. Faixa etária acima de 16 anos.	UN.	1	3.000,00	3.000,00

VALOR TOTAL MODALIDADE 2: R\$ 30.000,00

Item	Categoria	Unidade	Qtd.	R\$ Unit	R\$ Total
MODALIDADE 3 - PREMIAÇÕES					
1	LITERATURA - Premiação para produção de 01 obra literária sobre Inventário Ambiental da Biodiversidade de Aves do Município de Capanema - PR. A obra deverá conter no mínimo 20 páginas. O autor ou possuidor dos direitos autorais fica responsável pela elaboração, ilustração, digitalização, diagramação, impressão e revisão ortográfica. Deverão ser impressos e disponibilizados no mínimo 50 exemplares. Apresentar sinopse da obra junto ao envelope de proposta..	Sessão	1	10.000,00	10.000,00
2	LITERATURA - Premiação para produção de 01 obra literária histórica do Município de Capanema - PR. A obra deverá conter no mínimo 20 páginas. O autor ou possuidor dos direitos autorais fica responsável pela elaboração, digitalização, diagramação, impressão e revisão ortográfica. Deverão ser impressos e disponibilizados no mínimo 50 exemplares. Apresentar sinopse da obra junto ao envelope de proposta. A obra não precisa ser inédita.	Sessão	1	6.000,00	6.000,00
3	MÚSICA - Premiação por apresentação em Festival de interpretação de música de Capanema.	UNI	15	800,00	12.000,00
4	PAPAI NOEL - Premiar o ator Papai Noel para conduzir os eventos natalinos.	UN	5	400,00	2.000,00



Município de Capanema - PR Setor de Licitações

5	MÚSICA – Premiação em diferentes modalidades para apresentação de duplas, trios e solos.	UNI	10	1.000,00	10.000,00
---	--	-----	----	----------	-----------

VALOR TOTAL MODALIDADE 3: R\$ 40.000,00

3.3. Cada participante poderá apresentar proposta para apenas uma categoria de uma das seguintes modalidades:

-MODALIDADE 01 – PRODUÇÕES: exclusivamente Pessoas Jurídicas e coletivo cultural sem CNPJ.

-MODALIDADE 02 – OFICINAS: exclusivamente para Pessoas Físicas.

-MODALIDADE 03 – PREMIAÇÕES: exclusivamente para Pessoas Físicas.

3.3.1. Visando beneficiar o maior número de Pessoas Jurídicas e Pessoas Físicas possíveis, já que o escopo da lei 14.017/2020 é o incentivo financeiro emergencial para o setor cultural, fica permitida a apresentação de uma proposta principal (obrigatória) e uma secundária (facultativa) **apenas para os participantes das Modalidades 1 e 2.**

3.4. O valor destinado para cada modalidade será:

-MODALIDADE 01 – PRODUÇÕES: total de 46.028,81, sendo R\$2.876,81 para cada categoria.

-MODALIDADE 02 – OFICINAS: total de R\$ 30.000,00, sendo R\$ 3.000,00 para cada categoria.

-MODALIDADE 03 – PREMIAÇÕES: total de R\$ 24.000,00.

3.5. Cada modalidade dispõe das seguintes categorias:

-MODALIDADE 01 – PRODUÇÕES: categorias – CAPOEIRA, TEATRO, DANÇA, MÚSICA E CIRCO.

-MODALIDADE 02 – OFICINAS: categorias - TEATRO, DANÇA, CAPOEIRA, ARTES PLÁSTICAS, MÚSICA, CONTAÇÃO DE HISTÓRIA.

-MODALIDADE 03 – PREMIAÇÕES: categoria – LIVROS, MÚSICA, PAPAÍ NOEL.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Os interessados deverão se inscrever apresentando os documentos elencados no item 8 e 9 do presente edital, em via original ou por qualquer processo de cópia. Os interessados deverão entregar os Envelopes no Departamento de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Capanema-PR, localizada na Av. Parigot de Souza, 1080.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO

5.1. Poderão participar da seleção deste edital, desde que previamente inscritas no Cadastro Municipal de Cultura e atendam a documentação do item 8 deste edital:

5.1.1. Pessoa Física, maior de 18 anos, residente e domiciliada em Capanema/PR;

5.1.2. Pessoa Física, maior de 18 anos, residente e domiciliada em Capanema/PR, responsável legal pelo Espaço Cultural ou Artístico que não seja formalizado como Pessoa Jurídica de direito privado, comprovadamente existente há pelo menos 6 (seis) meses antes do Decreto Municipal nº6.815 de 04 de setembro de 2020;

5.1.3. Pessoa Jurídica de direito privado, com ou sem fins lucrativos, cuja finalidade social ou estatutária contemple a arte e a cultura, devidamente registrada em Capanema/PR há pelo menos 6 (seis) meses antes do Decreto Municipal nº6.815 de setembro de 2020.

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, fone 46 3552 1321

e-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br



Município de Capanema - PR Setor de Licitações

5.2. Estão impedidos de participar da seleção deste edital:

5.2.1. Espaço ou Entidade/Coletivo criado ou vinculado à Administração Pública de qualquer esfera, bem como não poderá possuir vínculos com fundações, institutos ou instituições criados ou mantidos por grupos de empresas;

5.2.2. Teatros e casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais;

5.2.3. Espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema S;

5.2.4. Pessoa Física, responsável legal, menor de 18 (dezoito) anos;

5.2.5. Pessoa Física que não possua ao menos 5 anos de atuação artística ou cultural para a MODALIDADE 2 - OFICINAS;

5.2.6. Espaço cultural e artístico que estiver em qualquer situação de inadimplência, mora ou irregularidade para com a Administração Pública nas esferas municipal, estadual ou federal;

5.2.7. Pessoa Física pleiteante de cargo eletivo;

5.2.8. Pessoa Jurídica que tenha vinculação ou seus sócios e responsáveis legais sejam pleiteantes de cargo eletivo;

5.2.9. Pessoa Jurídica situada fora do município de CAPANEMA/PR, conforme determina a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, para descentralização da verba;

5.2.10. Que não tenham registro no cadastro municipal de Cultura de Capanema-PR;

5.2.11. Proponente declarado inidôneo para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal, sob pena de incidir no previsto no parágrafo único do art. 97 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

5.2.12. Estejam sob falência, dissolução ou liquidação;

5.2.13. Empresas que tenham como sócio, (s) servidor (es) ou dirigente (s) de qualquer esfera governamental da Administração Federal, Estadual ou Municipal;

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

6.1. Os Envelopes contendo os documentos de habilitação (obrigatória), proposta principal (obrigatória) e proposta secundária (facultativa), deverão ser entregues no local indicado no item 1 deste Edital, Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 CEP 85.760-000, no Departamento de licitações. Envelope devidamente fechado, constando da face os seguintes dizeres:

ENVELOPE 01 (OBRIGATÓRIO)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2020

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:

CPPJ/MF ou CPF/MF:

DATA:

ENVELOPE 02 (OBRIGATÓRIO)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2020

PROPOSTA PRINCIPAL

PROPONENTE:

CNPJ/MF ou CPF/MF:

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, fone 46 3552 1321

e-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br



Município de Capanema - PR Setor de Licitações

DATA:

ENVELOPE 03 (FACULTATIVO) ***apenas para os participantes das Modalidades 1 e 2**
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº **06/2020**

PROPOSTA SECUNDÁRIA

PROPONENTE:

CNPJ/MF ou CPF/MF:

DATA:

6.2. Visando o cumprimento das recomendações de saúde pública relativas à pandemia de Covid-19, especialmente em relação ao distanciamento social preconizado, neste processo não é recomendado o acompanhamento pessoal de representante da proponente durante a sessão pública de julgamento das propostas. Para tanto, assim que finalizado, o processo será disponibilizado na íntegra no *site* do Município.

7. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE 1)

7.1. A documentação de habitação para todas as modalidades é fase eliminatória e seu julgamento será feito pela Comissão Especial de Seleção nomeada pela Portaria nº. 7.775/2020 de 04/12/2020, sendo que a apresentação dos documentos especificados abaixo em desconformidade com o disposto no edital ou com os modelos descritos nos respectivos anexos será fundamento para inabilitação da proponente.

7.2. Os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

7.2.1. PARA A MODALIDADE 1 (PRODUÇÕES):

7.2.1.1. COLETIVO CULTURAL SEM CNPJ (pessoa física responsável por empresa sem CNPJ):

- a) Documento que comprove a designação do responsável pela empresa não formal (ata ou declaração assinada pelos membros do espaço/coletivo com nome completo, CPF e RG de cada membro);
- b) Cópia de documento de identidade (RG, CNH ou Carteira de identidade profissional);
- c) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa da Fazenda Municipal de Capanema/PR;
- e) Cópia de comprovante de endereço atual;
- f) Cópia de comprovante da conta bancária (corrente ou poupança), agência e Banco, em nome do titular da inscrição.
- g) Breve histórico e/ou portfolio, ata de composição, recortes de jornais, folders, programas, certificados ou similares, etc. obedecendo-se o mínimo de 3 (três) laudas e o máximo de 10 (dez);
- h) ANEXO I devidamente preenchido e assinado;
- i) Código do Cadastro Municipal de Artistas de Capanema, a ser fornecido pelo Departamento Municipal de Cultura (ANEXO III).



Município de Capanema - PR Setor de Licitações

7.2.2.1. PESSOA JURÍDICA:

- a) Cópia do documento de identidade (RG, CNH ou Carteira de identidade profissional) do representante legal;
- b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do representante legal;
- c) Cópia do Estatuto ou Contrato Social em vigor;
- d) Comprovante de registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- e) Indicação da conta bancária (corrente ou poupança), agência e Banco, em nome do titular da inscrição.
- f) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa da Fazenda Municipal de Capanema/PR, da Fazenda Estadual e da Fazenda Federal;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- h) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS;
- i) Caso a Pessoa Jurídica tenha formalizado seu registro (CNPJ) há menos de 6 meses do decreto Municipal nº 156/2020, deverá comprovar a sua existência prévia não formal através de portfólio;
- j) ANEXO I devidamente preenchido e assinado;
- k) Código do Cadastro Municipal de Artistas de Capanema, a ser fornecido pelo Departamento Municipal de Cultura (ANEXO III);
- l) Comprovante de registro de Diretor/Ator/Atriz, emitido pelo SATED – Sindicato dos Artistas e Técnicos em espetáculos e Diversões de no mínimo 1(um) profissional que estará no elenco para a MODALIDADE 1 - PRODUÇÕES, nas categorias de Teatro e Dança. Para a categoria de Capoeira, a pessoa jurídica deverá apresentar filiação da Associação ou Grupo Federativo ao qual pertence;
- m) Para a MODALIDADE 1 - PRODUÇÕES, na categoria de Performance Circense, a pessoa jurídica deverá apresentar portfólio de que já realizou trabalhos semelhantes.

7.2.3. PARA AS MODALIDADES 2 (OFICINAS) E 3 (PREMIAÇÕES):

7.2.3.1. PESSOA FÍSICA:

- a) Cópia de documento de identidade (RG, CNH ou Carteira de identidade profissional);
- b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa da Fazenda Municipal de Capanema/PR;
- d) Cópia de comprovante de endereço atual;
- e) Cópia de comprovante da conta bancária (corrente ou poupança);
- f) ANEXO II devidamente preenchido e assinado;
- g) Código do Cadastro Municipal de Artistas de Capanema, a ser fornecido pelo Departamento Municipal de Cultura (ANEXO III);
- h) Para a MODALIDADE 2 - OFICINAS, nas categorias de Teatro, Dança e Contação de História, a pessoa física deverá apresentar comprovante de ensino médio e comprovante de registro de Diretor/Ator/Atriz, emitido pelo SATED – Sindicato dos



Município de Capanema - PR Setor de Licitações

Artistas e Técnicos em Espetáculos e Diversões;

i) Para a MODALIDADE 2 - OFICINAS, na categoria de Capoeira, deverá apresentar Certificado de Professor de Capoeira;

j) Para a MODALIDADE 2 - OFICINAS, nas categorias de Artes Plásticas e Música, apresentar currículo do instrutor.

7.3. Será considerado pela Comissão de Seleção o prazo de validade de 90 (noventa) dias, contados da data da respectiva emissão, para as certidões nas quais o mesmo não constar.

7.4. Todos os documentos deverão ser apresentados, preferencialmente na ordem solicitada no edital, grampeados ou encadernados, e estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, desde que legíveis.

7.4.1. Das Certidões Negativas extraídas da Internet, a Comissão de Seleção poderá, em caso de dúvida, comprovar sua autenticidade através de consulta ao site correspondente.

8. DOCUMENTOS DE PROPOSTA (ENVELOPES 2 e 3)

8.1. Nos termos do item 3.3 deste edital, é obrigatória a apresentação da proposta principal (ENVELOPE 2), sendo facultativa aos interessados para as Modalidades 1 e 2 a apresentação de uma proposta secundária (ENVELOPE 3) para a mesma categoria proposta no ENVELOPE 2.

8.1.1. PRINCIPAL (ENVELOPE 2 - OBRIGATÓRIO): Preencher documento do ANEXO IV, V ou VI, conforme modalidade escolhida, acompanhado de sinopse da proposta principal.

8.1.2. SECUNDÁRIO (ENVELOPE 3 – FACULTATIVO para as Modalidades 1 e 2): Preencher documento do ANEXO IV OU V, conforme modalidade escolhida, acompanhado de sinopse diferente da apresentada na proposta principal.

9. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS

9.1. A análise dos documentos de habilitação protocolados pelos interessados no presente chamamento será feita pela Comissão Especial de Seleção nomeada pela Portaria nº. 7.775/2020 de 04/12/2020, promovendo-se a desclassificação das proponentes que apresentarem propostas desconformes ou incompatíveis.

9.2. A análise dos critérios de pontuação abaixo será efetuada pela Comissão de Julgamento e Análise Artística nomeada pela Portaria nº. 7.775/2020 de 04/12/2020, composta pelos seguintes membros indicados pelo Departamento de Cultura.

MODALIDADE 1 - PRODUÇÕES: exclusivamente Pessoas Jurídicas e coletivo cultural sem CNPJ.

Categorias:

- Capoeira.
- Teatro (exemplo: teatro adulto, teatro infantil, teatro de rua, etc.)



Município de Capanema - PR Setor de Licitações

- Dança (exemplo: ballet clássico, dança contemporânea, jazz, dança tradicionalista gaúcha, etc.)
- Música (exemplo: sertanejo, tradicionalista, folclórica, rock e/ou pop rock, MPB, jazz, clássica, instrumental, etc.)

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
a) Tempo de atuação na área: - Até 2 anos: 05 pontos; - Acima de 2 anos e até 10 anos: 10 pontos; - Acima de 10 anos: 20 pontos.	5,0 a 20,0
b) Relevância artística /cultural (exemplo: público alvo, impacto social e cultural, qualidade artística, etc.)	0 a 30,0
c) Potencial de execução da proposta	0 a 30,0
d) Currículo da equipe artística e da Pessoa Jurídica ou Coletivo sem CNPJ	0 a 40,0

MODALIDADE 2 - OFICINAS: exclusivamente para Pessoas Físicas.

Categorias:

- Teatro
- Dança
- Capoeira
- Artes Plástica
- Música
- Contação de História.

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
a) Tempo de atuação na área: - De 5* a 15 anos: 20 pontos; - Acima de 16 anos: 30 pontos; * menos de 5 anos de atuação não poderá participar da seleção.	20,0 a 30,0
b) Grau de escolaridade; - Ensino médio: 10 pontos; - Ensino Superior: 20 pontos; - Especialização: 30 pontos.	10 a 30,0
c) Registro profissional de classe de acordo com a categoria da proposta. * a inexistência de registro profissional não receberá pontuação neste critério.	10,0

MODALIDADE 3 - PREMIAÇÕES: exclusivamente para Pessoas Físicas.

Categoria:

- Livr

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
-----------	-----------



Município de Capanema - PR Setor de Licitações

a) Páginas: - Até 20 páginas: 10 pontos; - De 21 a 40 páginas: 20 pontos; - De 41 a 80 páginas: 30 pontos; - Acima de 81 páginas: 40 pontos.	10,0 a 40,0
b) Relevância do tema abordado conforme especificado no edital: obra literária histórica do Município de CAPANEMA - PR	10,0
c) Vínculo do escritor com a linha de pesquisa: - Pesquisa via internet: 5 pontos; - Pesquisa bibliográfica: 10 pontos; - Pesquisa através de documentos: 20 pontos; - Pesquisa através da convivência: 30 pontos.	5,0 a 30,0

OBS 1: caso não tenha proposta principal para todos os itens de cada categoria em alguma das MODALIDADES 1 (PRODUÇÕES) E 2 (OFICINAS), serão abertos os envelopes secundários de todas as proponentes naquela categoria e a classificação seguirá os mesmos critérios de pontuação acima. Havendo empate, será realizado sorteio.

OBS 2: para a MODALIDADE 3 (PREMIAÇÕES), caso não tenha proposta para todos os itens da categoria, o valor remanescente será dividido entre os participantes, sendo que cada um dos premiados deverá disponibilizar mais 20 (vinte) exemplares do seu Livro, além dos 50 exemplares constantes da proposta principal.

10. DO RESULTADO E DA PUBLICAÇÃO

10.1. Objetivando cumprir os prazos estabelecidos na Lei Federal nº. 14.017/2020 e evitando-se a devolução dos recursos financeiros previstos neste edital, as decisões da Comissão Especial de Seleção nomeada pela Portaria nº. 7.775/2020 de 04/12/2020, não cabendo recurso.

10.2. A publicação do resultado do chamamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema no endereço: www.capanema.pr.gov.br.

11. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

11.1. Homologado o objeto do presente Chamamento, o MUNICÍPIO DE CAPANEMA convocará as selecionadas para assinarem o Termo de Compromisso imediatamente, sob pena de decair do seu direito à seleção e ao recebimento do apoio financeiro emergencial.

12. DA EXECUÇÃO DAS AÇÕES CULTURAIS E ARTÍSTICAS

12.1. A entrega/execução deverá ocorrer em até 120 dias contados a partir da transferência bancária.

12.1.1. Caso haja agravamento das condições de saúde pública decorrentes da pandemia de Covid-19, as selecionadas para as Modalidades 1 e 2 deverão executar suas apresentações de forma on-line, conforme definição posterior acordada com o Departamento Municipal de Cultura.



Município de Capanema - PR Setor de Licitações

12.. Para as MODALIDADES 1 (PRODUÇÕES) E 2 (OFICINAS), as datas e locais das apresentações/oficinas serão definidas pelo Departamento Municipal de Cultura de Capanema juntamente com as proponentes selecionadas.

12.3. Para a MODALIDADE 3 - PREMIAÇÕES, os exemplares deverão ser entregues no Departamento Municipal de Cultura de Capanema – PR, sendo que serão destinados para todas as bibliotecas dos colégios municipais, estaduais, além das universidades e faculdades do Município.

13. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

13.1. DA SELECIONADA:

13.1.1. A Selecionada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução da atividade e, ainda:

13.1.2. Efetuar a realização do objeto de seleção com o maior grau de profissionalismo possível, conforme especificações.

13.1.3. Todas as propostas deverão observar rigorosamente as determinações legais no que tange a direitos autorais, ECAD, etc.

13.1.4. Comunicar à Administração Municipal no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da realização, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

13.1.5. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta seleção;

13.1.6. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras **cominações** contratuais ou legais a que estiver sujeita;

13.1.7. Apresentar documentos que comprovem a procedência da realização da execução da ação, sempre que solicitado;

13.1.8. Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;

13.1.9. Cumprir, as suas expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações;

13.1.10. Responsabilizar-se pelo transporte para a execução das ações, ainda que seja transporte especial quando assim exigir, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto.

13.1.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

13.1.12. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

13.1.13. O proponente que deixar de executar a ação artística/cultural deverá restituir o valor recebido corrigido, mediante guia de recolhimento emitida pelo Município, sob pena de ser realizada a sua inscrição em dívida ativa municipal com posterior cobrança



Município de Capanema - PR Setor de Licitações

judicial, ficando impedido de receber outros benefícios decorrentes das ações de enfrentamento da pandemia de Covid-19;

13.1.14. Estar ciente e autorizar o uso de imagens sem ônus, para fins de divulgações das atividades, conforme assinalado no ANEXO III;

13.1.15. Ainda, ficam estabelecidas as seguintes obrigações:

Para MODALIDADE 1 - PRODUÇÃO:

a) A empresa será responsável por todos os materiais pertinentes para execução do objeto, exemplo: cenários, figurinos, maquiagem, linóleo, transporte.

Para a MODALIDADE 2 - OFICINAS:

a) O profissional é responsável por todo o material necessário para o desenvolvimento da oficina, exceto artes plásticas, que ficará por conta dos participantes.

Para a MODALIDADE 3 - PREMIAÇÃO:

a) O autor fica responsável pela elaboração, digitalização, diagramação, impressão, revisão ortográfica e outros necessários para a disponibilização da obra.

13.2. DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:

13.2.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

13.2.2. Comunicar à Selecionada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução da proposta, para que seja refeita, reparada e/ou corrigida;

13.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Selecionada, através do Departamento Municipal de Cultura e Comissão de Avaliação da **Portaria Municipal nº 7.775/2020** de 04/12/2020;

13.2.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela pessoa física/jurídica executora atinentes ao objeto do edital;

13.2.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos ou atividades executadas provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

13.2.6. Efetuar o pagamento à selecionada no valor correspondente à execução do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

13.2.7. Aplicar devidas multas em caso de não cumprimento, ou seja: a selecionada que deixar de executar suas ações artísticas/culturais, deverá restituir o valor recebido corrigido, mediante guia de recolhimento emitida pelo Município, sob pena de ser realizada a sua inscrição em dívida ativa municipal com posterior cobrança judicial, ficando impedido de receber outros benefícios decorrentes das ações de enfrentamento da pandemia de Covid-19;

13.2.8. Elaborar o cronograma das apresentações e entrega do objeto;

13.2.9. Definir junto com a selecionada os locais para a realização de suas atividades;

13.2.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Selecionada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente



Município de Capanema - PR Setor de Licitações

Termo de Compromisso, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da selecionada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14. DA VIGÊNCIA DO TERMO DE COMPROMISSO

14.1. A vigência do Termo de Compromisso será de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados da assinatura.

15. DO ACOMPANHAMENTO DO TERMO DE COMPROMISSO

15.1. O recebimento do objeto deste edital, a fiscalização e o acompanhamento da execução das ações artísticas/culturais serão efetuados pela servidora Maribel Grandó, Departamento Municipal de Cultura, e-mail: educacao@capanema.pr.gov.br, Telefone (46) 3552-1560 ou (46) 3552-1603, e pela Comissão de Avaliação da Portaria Municipal nº 7.773 de 04 de Dezembro de 2020, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto são provenientes das ações emergenciais destinadas ao Setor Cultural – Lei Federal nº 14.017/2020 (COVID -19) e serão atendidos pelas seguintes dotações orçamentárias:

Dotações						
Exercício	Conta dada despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte	
2020	1511	07.003.13.392.1301.2131	1031	3.3.90.31.00.00	Do Exercício	
2020	1541	07.003.13.392.1301.2131	1031	3.3.90.31.00.00	Do Exercício	

17. DO PAGAMENTO

17.1. O pagamento do valor será realizado mediante apresentação de Recibo (ANEXO VIII) firmado pela selecionada, contendo todos os dados da pessoa física, pessoa jurídica ou espaço cultural sem CNPJ, bem como a descrição sucinta da ação artística/cultural executada e o valor recebido. pagamento será efetuado em parcela única, em até 5 dias após a assinatura do Termo de Compromisso.

18. DA RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO

18.1. Ocorrendo motivo que justifique, atendido em especial o interesse do Município, o Termo de Compromisso poderá ser rescindido unilateralmente pelo Município, a qualquer momento, mediante notificação para imediata suspensão das ações artísticas/culturais.

18.2. As selecionadas poderão a qualquer tempo denunciar o ajuste, bastando, para tanto, notificar previamente a Administração, com antecedência de 30 (trinta) dias, com a posterior restituição dos valores recebidos na forma do item 19.1 deste edital.



Município de Capanema - PR Setor de Licitações

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INEXECUÇÃO

19.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto da ação artística/cultural, a selecionada deverá restituir o valor recebido corrigido, mediante guia de recolhimento emitida pelo Município, sob pena de ser realizada a sua inscrição em dívida ativa municipal com posterior cobrança judicial, ficando impedido de receber outros benefícios decorrentes das ações de enfrentamento da pandemia de Covid-19.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes da interpretação do Edital, deverão ser solicitadas ao Departamento de Licitações, pelo e-mail apoio.licitacao@capanema.pr.gov.br, licitacao@capanema.pr.gov.br ou pelo telefone (46) 3552-1321, ou ao Departamento de Cultura de Capanema pelo telefone (46) 3552-1560 ou (46) 3552-1603.

20.2. A participação no presente processo de chamamento público implica na aceitação integral e irrevogável de todas as condições exigidas neste edital e nos documentos que dele fazem parte, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor.

20.3. O presente processo de chamamento público poderá ser revogado por razões de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes, devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar sua revogação.

20.4. Fazem parte integrante deste Edital:

ANEXO I – Informações do Proponente – Pessoa Jurídica ou Coletivo Cultural sem CNPJ

ANEXO II – Informações do Proponente – Pessoa Física

ANEXO III – Autodeclaração

ANEXO IV – Proposta MODALIDADE 1 – Produções

ANEXO V – Proposta MODALIDADE 2 – Oficinas

ANEXO VI – Proposta MODALIDADE 3 – Premiações

ANEXO VII – Minuta do Termo de Compromisso ANEXO VIII – Modelo de Recibo

21. DO FORO

21.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste instrumento.

Capanema, 07 de dezembro de 2020.

Américo Bellé
Prefeito Municipal



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

ANEXO I

INFORMAÇÕES DO PROPONENTE - PESSOA JURIDICA ou COLETIVO CULTURAL SEM CNPJ

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2020

AO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DE CAPANEMA PARANÁ

Prezada Comissão:

Considerando que o Espaço Cultural, no qual respondo como Representante/Responsável Legal possui inscrição no cadastro Municipal **de CAPANEMA** exigido no edital.

Considerando que o Espaço Cultural, no qual respondo como Representante ou Responsável Legal, não é criado pela administração pública de qualquer esfera ou vinculado a ela, nem vinculado a fundações, a institutos ou instituições criados ou mantidos por grupos de empresas, a teatros e casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais, e a espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema S, conforme artigo 8º, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.017/2020 (Aldir Blanc);

Considerando que tenho conhecimento, como Representante ou Responsável Legal, da obrigação do Espaço Cultural, sendo beneficiário do fomento, de garantir a realização de atividades propostas, prioritariamente, aos alunos de escolas públicas ou de atividades em espaços públicos da comunidade, gratuitamente, de forma única ou em intervalos regulares, em cooperação e planejamento definido com o Departamento Municipal de Cultura de CAPANEMA/PR, conforme artigo 9º, da Lei Federal nº 14.017/2020 (Aldir Blanc);

Considerando ainda as disposições do Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, do Decreto Municipal nº 6.815, de 04 de setembro de 2020

Eu, _____

(Nome completo do Representante ou Responsável Legal do Espaço Cultural, de acordo com o Registro Civil)

CPF nº _____

Registro Geral (RG) _____

Nacionalidade: _____

Residente e domiciliado no endereço: _____

Rua/avenida: _____

Nº: _____

Bairro/localidade: _____

CEP: _____

Telefone contato: _____

de() _____

E-mail de contato: _____



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

Apresento este documento para acesso ao fomento previsto na Lei Federal nº 14.017/2020 (Aldir Blanc), conforme dados e AUTODECLARAÇÕES descritos no presente documento:

IDENTIFICAÇÃO DO ESPAÇO CULTURAL E ARTÍSTICO

Nome do Coletivo ou Razão Social da Entidade, Empresa ou da Cooperativa Responsável pelo Espaço Cultural ou da pessoa física (utilizar o nome constante do CNPJ ou *portfolio*):

Nº do CNPJ (se houver)

Situado e em atividade legal no município de CAPANEMA/PR, no endereço:

Rua/avenida:

Nº:

Bairro/localidade:

CEP:

Telefone de contato:

()

E-mail de contato:

Site Web (se houver):

Categoria desejada (marcar somente uma):

Modalidade de Produções: ()Teatro ()Dança ()Música ()Capoeira ()Circo

NOME E ASSINATURA
CPF do Responsável

ANEXO II

INFORMAÇÕES DO PROPONENTE – PESSOA FÍSICA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2020

AO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE
LICITAÇÃO DE CAPANEMA-PR

Prezada Comissão:

Considerando que esta pessoa física, como artista, possuo inscrição no cadastro Municipal de CAPANEMA exigido no edital.

Considerando que não estou vinculado à administração pública de qualquer esfera, nem a fundações, a institutos ou instituições criados ou mantidos por grupos de empresas, a teatros e casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais, e a espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema S, conforme artigo 8º, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.017/2020 (Aldir Blanc);

Considerando que tenho conhecimento, como artista, das minhas obrigações culturais/artísticas, sendo beneficiário do fomento, de garantir a realização de atividades propostas, prioritariamente, aos alunos de escolas públicas ou de atividades em espaços públicos da comunidade, gratuitamente, de forma única ou em intervalos regulares, em cooperação e planejamento definido com o Departamento Municipal de cultura de CAPANEMA/PR, conforme artigo 9º, da Lei Federal nº 14.017/2020 (Aldir Blanc);

Considerando ainda as disposições do Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, do Decreto Municipal nº 6.815, de 04 de setembro de 2020

Eu,

(Nome completo)

CPF nº

Registro Geral (RG)

Nacionalidade:

Residente e domiciliado no
endereço:

Rua/avenida:

Nº:

Bairro/localidade:

CEP:

Telefone
contato:

de()

E-mail de contato:

Apresento este documento para acesso ao fomento previsto na Lei Federal nº 14.017/2020 (Aldir Blanc), conforme dados e AUTODECLARAÇÕES descritos no presente documento.

Modalidade e categoria desejadas (marcar somente uma categoria em uma modalidade):

Oficinas: ()Teatro ()Dança ()Música ()Capoeira ()Artes Plásticas () Contação de História.

Premiações: ()Livro

NOME E ASSINATURA
CPF do Responsável

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2020

DECLARAÇÕES

() DECLARO que a Pessoa Jurídica/Espaço Cultural sem CNPJ/Pessoa Física, no qual respondo como Representante/Responsável Legal, ou como artista, possui inscrição no Cadastro Municipal de Capanema exigido no edital sob o código: _____

() DECLARO que, como Representante ou Responsável Legal da Pessoa Jurídica/Espaço Cultural sem CNPJ/Pessoa Física, ao receber o fomento, COMPROMETO-ME a apresentar os produtos/atividades propostas ao Departamento Municipal de Cultura de Capanema/PR, em até 120 (cento e vinte) dias após o recebimento da parcela única do fomento.

() DECLARO que estou CIENTE e AUTORIZO o acesso e uso dos meus dados para validação das informações apresentadas neste cadastro, bem como atestar o cumprimento de todos os critérios exigidos pela Lei Federal nº 14.017/2020 (Aldir Blanc) para o recebimento do fomento.

() DECLARO que todas as informações constantes no ANEXO I e nesta Autodeclaração de Pessoa Jurídica/Espaço Cultural sem CNPJ/Pessoa Física **são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade**, e estarei sujeito às penalidades e sanções administrativas, civis e criminais previstas na legislação aplicável, em especial a Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, artigos 171 e 299 do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal).

() DECLARO estar ciente que sou responsável pelos direitos autorais e ECAD conforme a obra

() DECLARO que estou CIENTE e AUTORIZO o uso de imagens sem ônus, para fins de divulgações das atividades.

DADOS COMPLEMENTARES – BANCÁRIOS: o objetivo destas informações é para agilização das operações de futuros repasses de subsídios, conforme prevê a Lei Federal nº 14.017/2020 (Aldir Blanc). Informe a conta corrente/poupança, agência e o banco que deseja receber o fomento. Se o Espaço Cultural sem CNPJ é mantido ou organizado por Pessoa Física ou Coletivo cultural, a conta bancária deve estar ativa e em nome da Pessoa Física do Representante ou Responsável Legal indicado no Anexo I.

Titular da Conta:

Banco:

Número

a agência:

d

Número da Conta corrente
(001):

NOME E ASSINATURA
CPF do Responsável

ANEXO IV

**ANEXO IV – PROPOSTA
MODALIDADE 1 - PRODUÇÕES**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2020

Exclusivamente para Pessoas Jurídicas e coletivo cultural sem CNPJ.

A proponente somente poderá assinalar um item de uma categoria.

() CAPOEIRA

() TEATRO: () adulto () infantil () Rua () Outro___

() DANÇA: () Ballet Clássico () Contemporânea () Jazz () Tradicionalista () Outro_

() MÚSICA: () Sertanejo () Tradicionalista () Folclórica () Rock () MPB () Clássica
() Outro_____

() CIRCO: () adulto () infantil () Rua () Outro___

a) Para Teatro, Dança e Circo anexar o descritivo da sinopse, público alvo da apresentação e tempo de duração estimada.

b) Para a Música, anexar o descritivo da *playlist* seguindo o tempo de duração estabelecido do edital.

CURRÍCULO RESUMIDO DO ELENCO:

NOME	REGISTRO DE CLASSE (se houver)	PRINCIPAIS FUNÇÕES e TEMPO DE ATUAÇÃO
XXXXXX	Ex: DRT Nº: XXXXX	Ex: Ator/Diretor Teatral há 10 anos
XXXXXXXXX	Ex: OMB Nº XXXX	Ex: Musicista há 10 anos

NOME E ASSINATURA
CPF do Responsável

ANEXO V

PROPOSTA MODALIDADE 2 - OFICINAS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2020

Exclusivamente para Pessoas Físicas.

A proponente somente poderá assinalar uma categoria.

- () TEATRO
- () DANÇA
- () CAPOEIRA
- () ARTES
- () PLÁSTICAS
- () MÚSICA
- () CONTAÇÃO DE HISTÓRIA

-Descrever o cronograma das atividades a serem desenvolvidas na oficina proposta:

NOME E ASSINATURA
CPF do Responsável

ANEXO VI

PROPOSTA MODALIDADE 3 - PREMIAÇÕES

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2020

NOME DA OBRA:

NÚMERO DE PÁGINAS PREVISTAS: _____

AUTOR: _____

Vínculo do escritor com a pesquisa:

() Via internet

() Via Bibliografia

() Via Documentos () Via Convivência

() Outros: _____

Sinopse da obra (pode ser anexada):

NOME E ASSINATURA
CPF do Responsável

ANEXO VII

MINUTA DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO N°_/2020
(mesmo n° do Cadastro Municipal de Cultura)

TERMO DE COMPROMISSO DE AÇÕES ARTÍSTICAS/CULTURAIS REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO N°. 06/2020 – FOMENTO (LEI ALDIR BLANC N° 14.017/2020), QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E _____

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL: O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no CNPJ/MF sob n°. _____ com sede na _____, centro, na cidade de Capanema, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor _____, portador do RG n.º _____ e CPF n.º _____, residente e domiciliado nesta cidade.

SELECIONADO(A): _____, *pessoa física/coletivo cultural sem CNPJ/pessoa jurídica* de direito privado, estabelecida na Rua _____, na cidade de _____, CEP _____, inscrita no CNPJ sob o número _____, representada pelo senhor _____, portador da Cédula de Identidade RG sob n.º _____ e do CPF/MF _____, residente e domiciliado na cidade de _____, sito à rua _____, CEP _____, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e compromissados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Atividades artísticas/culturais consistentes em _____, selecionadas através do Chamamento Público n.º 06/2020, para receber os benefícios financeiros oriundos da Lei Federal n.º 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc), art. 2º, inciso III, que dispõe sobre ações emergenciais adotadas durante o estado de calamidade pública, para realizar ações no campo das Artes e da Cultura que objetivem o estímulo e o fomento da produção, circulação, bens e/ou serviços artísticos e culturais; que sejam acessíveis a diferentes públicos; contribuam para a construção e compartilhamento de conhecimentos e modos de fazer; beneficiem a geração de produtos, bens e serviços artísticos e culturais e perpassem as mais variadas categorias culturais e sociais, conforme o Decreto Legislativo n.º 06, de 20 de março de 2020, além do Decreto Federal n.º 10.464, de 17 de agosto de 2020, que regulamenta a Lei Federal n.º 14.017/2020, o Decreto Municipal n.º 6.815 de 04 de setembro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DAS AÇÕES CULTURAIS E ARTÍSTICAS

A entrega/execução deverá ocorrer em até 120 dias contados a partir da transferência bancária.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Caso haja agravamento das condições de saúde pública decorrentes da pandemia de Covid-19, as selecionadas para as Modalidades 1 e 2 deverão executar suas apresentações de forma on-line, conforme definição posterior acordada com o Departamento Municipal de Cultura.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Para as MODALIDADES 1 (PRODUÇÕES) E 2 (OFICINAS), as datas e locais das apresentações/oficinas serão definidas pelo Departamento Municipal de Cultura de Capanema juntamente com as proponentes selecionadas.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Para a MODALIDADE 3 - PREMIAÇÕES, os exemplares deverão ser entregues no Departamento Municipal de Cultura de Francisco Beltrão – PR, sendo que serão destinados para todas as bibliotecas dos colégios municipais, estaduais, além das universidades e faculdades do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

a) DO(A) SELECIONADA:

1. O(A) Selecionado(a) deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução da atividade e, ainda:
2. Efetuar a realização do objeto de seleção com o maior grau de profissionalismo possível, conforme especificações.
3. Todas as propostas deverão observar rigorosamente as determinações legais no que tange a direitos autorais, ECAD, etc.
4. Comunicar à Administração Municipal no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da realização, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
5. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta seleção;
6. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
7. Apresentar documentos que comprovem a procedência da realização da execução da ação, sempre que solicitado;
8. Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;
9. Cumprir, as suas expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações;
10. Responsabilizar-se pelo transporte para a execução das ações, ainda que seja transporte especial quando assim exigir, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto.
11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
12. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Compromisso, o objeto com avarias ou defeitos;

13. O(A) selecionado(a) que deixar de executar a ação artística/cultural deverá restituir o valor recebido corrigido, mediante guia de recolhimento emitida pelo Município, sob pena de ser realizada a sua inscrição em dívida ativa municipal com posterior cobrança judicial, ficando impedido de receber outros benefícios decorrentes das ações de enfrentamento da pandemia de Covid-19.

14. Estar ciente e autorizar o uso de imagens sem ônus, para fins de divulgações das atividades, conforme assinalado no ANEXO III.

15. Ainda, ficam estabelecidas as seguintes obrigações:

Para MODALIDADE 1 - PRODUÇÃO:

a) A empresa será responsável por todos os materiais pertinentes para execução do objeto, exemplo: cenários, figurinos, maquiagem, linóleo, transporte.

Para a MODALIDADE 2 - OFICINAS:

b) O profissional é responsável por todo o material necessário para o desenvolvimento da oficina, exceto artes plásticas, que ficará por conta dos participantes.

Para a MODALIDADE 3 - PREMIAÇÃO:

b) O autor fica responsável pela elaboração, digitalização, diagramação, impressão, revisão ortográfica e outros necessários para a disponibilização da obra.

b) DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:

1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
2. Comunicar ao(à) Selecionado(a), por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução da proposta, para que seja refeita, reparada e/ou corrigida;
3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do(a) Selecionado(a), através do Departamento Municipal de Cultura e Comissão de Avaliação da Portaria Municipal nº 7.773 de 04 de Dezembro de 2020;
4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela pessoa física/jurídica executora atinentes ao objeto do edital;
5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos ou atividades executadas provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
6. Efetuar o pagamento ao(à) selecionado(a), no valor correspondente à execução do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
7. Aplicar devidas multas em caso de não cumprimento, ou seja: o(a) selecionado(a), que deixar de executar suas ações artísticas/culturais, deverá restituir o valor recebido corrigido, mediante guia de recolhimento emitida pelo Município, sob pena de ser realizada a sua inscrição em dívida ativa municipal com posterior cobrança judicial, ficando impedido de receber outros benefícios decorrentes das ações de enfrentamento da pandemia de Covid-19.
8. Elaborar o cronograma das apresentações e entrega do objeto.
9. Definir junto com o(a) selecionado(a), os locais para a realização de suas atividades.

10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo(a) selecionado(a), com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Compromisso, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do(a) selecionado(a), de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO TERMO DE COMPROMISSO

A vigência deste Termo de Compromisso será de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados da assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO DO TERMO DE COMPROMISSO

O recebimento do objeto deste edital, a fiscalização e o acompanhamento da execução das ações artísticas/culturais serão efetuados pela servidora Maribel Grando, Departamento Municipal de Cultura, e-mail: educacao@capanema.pr.gov.br, Telefone (46) 3552-1560 ou (46) 3552-1603, e pela Comissão de Avaliação da Portaria Municipal nº 7.773 de 04 de Dezembro de 2020, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto são provenientes das ações emergenciais destinadas ao Setor Cultural – Lei Federal nº 14.017/2020 (COVID -19) e serão atendidos pelas seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício	Conta dada despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	1511	07.003.13.392.1301.2131	1031	3.3.90.31.00.00	Do Exercício
2020	1541	07.003.13.392.1301.2131	1031	3.3.90.31.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor será realizado mediante apresentação de Recibo (ANEXO VIII) firmado pelo(a) selecionado(a), contendo todos os dados da pessoa física, pessoa jurídica ou espaço cultural sem CNPJ, bem como a descrição sucinta da ação artística/cultural executada e o valor recebido.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento será efetuado em parcela única, em até 5 dias após a assinatura do Termo de Compromisso.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO

Ocorrendo motivo que justifique, atendido em especial o interesse do Município, o Termo de Compromisso poderá ser rescindido unilateralmente pelo Município, a qualquer momento, mediante notificação para imediata suspensão das ações artísticas/culturais.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os(as) selecionados(as) poderão a qualquer tempo denunciar o ajuste, bastando, para tanto, notificar previamente a Administração, com antecedência de 30 (trinta)

dias, com a posterior restituição dos valores recebidos na forma da Cláusula Nona deste instrumento.

CLÁUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INEXECUÇÃO

Pela inexecução total ou parcial do objeto da ação artística/cultural, o(a) selecionado(a) deverá restituir o valor recebido corrigido, mediante guia de recolhimento emitida pelo Município, sob pena de ser realizada a sua inscrição em dívida ativa municipal com posterior cobrança judicial, ficando impedido de receber outros benefícios decorrentes das ações de enfrentamento da pandemia de Covid-19.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste instrumento nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente instrumento, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste instrumento, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização deste Termo de Compromisso será efetuada pelo Diretor do Departamento de Cultura da Municipalidade, Senhora Maribel de Fátima Grando, inscrito no CPF nº xxxxxxxxxxxxxx e portador do RGxxxxxx.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

As partes elegem o Foro do Município de Capanema- PR., com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir questões oriundas do presente Termo de Compromisso que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, firmam o presente termo em duas (02) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de duas (2) testemunhas, abaixo assinadas.

Capanema, -----

Administração Municipal

Selecionado(a)

Testemunhas:



Município de Capanema - PR

ANEXO VIII

MODELO DE RECIBO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2020

RECIBO Nº _____

(preencher com o número do cadastro municipal de Cultura)

Valor: R\$ _____

(numeral e por extenso)

Credor:

(nome da pessoa jurídica, coletivo cultural sem CNPJ ou pessoa física)

Representante:

(caso for coletivo cultural sem CNPJ e/ou pessoa jurídica)

CNPJ/CPF nº _____

Endereço: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ CEP: _____

Fone: _____ e-mail: _____

Dados bancários para Transferência Financeira **(deve ser no CNPJ da Pessoa Jurídica, CPF do representante do coletivo cultural sem CNPJ ou CPF da Pessoa Física)**

Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____

Recebi do Município de Capanema, Estado do Paraná, com sede à localizada na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 CEP 85.760-000, no Setor de Tesouraria CNPJ 75.972.760/0001-60, a importância supra de R\$ _____ (_____) relativa ao pagamento de:

(Descrição sucinta da ação artística/cultural executada)

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR

